



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 066/2003, celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a ÁGIL
EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., neste ato representada por ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA, tendo em vista o expediente da Contratada, fl. 312, a Solicitação da Primeira Secretaria de fls. 379, e as autorizações do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, fls. 398 e do Senhor Diretor-Geral, fl. 399, e as demais informações contidas no Processo nº 010.419/04-7, resolvem aditar o Contrato nº 066/2003, com base nas suas cláusulas quinta e sexta, nos arts. 20, 21, 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, da Comissão Diretora do Senado Federal e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto reajustar os preços do contrato da seguinte forma:

I) Quanto ao item mão-de-obra fica reajustado pelo percentual de **5,00%** (cinco por cento), conforme definido na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal – SINDESV/DF e o Sindicato das Empresas de Segurança Privada e Transporte de Valores no Distrito Federal – SINDESP/DF, vigente no período de 1/05/2007 a 30/04/2008; e

II) Quanto ao item insumos, exceto o Auxílio Alimentação, fica reajustado pelo percentual de **4,19%**, correspondente à variação do INPC/IBGE de julho/2006 (mês do terceiro aniversário do contrato) a julho/2007 (mês do quarto aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – Em face dos reajustes dos Incisos I e II desta cláusula, o valor mensal do contrato fica reajustado em **4,39061%** passando de R\$ 222.456,80 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 232.224,00** (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais) a vigorar a partir de **23 de julho de 2007**, na forma discriminada nas planilhas de custo e Resumo Geral anexo deste termo.

17



CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem por objeto **acrescer** R\$ 18.181,38 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) ao valor mensal do Contrato nº 066/2003, correspondendo tal acréscimo a 8,6992%, do valor original atualizado do contrato, referente a 3 (três) posto noturno armado, com jornada de 12 por 36 horas, conforme quadro abaixo:

ITEM	Nº de Posto	Nº de Vigilante	CATEGORIA	PREÇO UNITÁRIO DO VIGILANTE	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO
01	3	6	Posto Noturno	R\$ 3.030,23	R\$ 6.060,46
Total	3	6	Preço Total Mensal		R\$ 18.181,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 250.405,38** (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do contrato passa a ser de **R\$ 3.004.864,56** (três milhões, quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01.031.0551.4061/0001, Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2007NE003199 emitida em reforço a Nota de Empenho nº 2007NE001891.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste e ao acréscimo concedidos, em conformidade com a *cláusula oitava - da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

A



CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono e décimo aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2007

Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA
ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

Diretor Geral do Senado Federal

Diretor da SADCON

U:\SSPLAC\SECON\SECON2007\MINUTA\TERMO ADITIVO AgilCT20030066 11aditivo 4reajuste e acrescimo 010419047.doc

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC

EMPRESA: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 72.619.976/0001-58
CONTRATO: 066/2003
DATA DA PROPOSTA: 02/07/2003
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2003
VIGÊNCIA: 23/07/2003 a 22/07/2008

ANEXO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PLANILHA DE CUSTOS



CATEGORIA:	VIGILANTE DIURNO			
Reajuste Mão-de-Obra	Convenção Coletiva de Trabalho Celebrada entre o SINDESY/DF e o SINDESP/DF, Vigente no período de 01/05/2007 a 30/04/2008			5,00%
Reajuste Insumos	Variação do INPC/BGE do período de julho/2006 a julho/2007			4,19%
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007	
	1) Salário Base	5,00% R\$ 962,37	R\$	1.010,48
	2) Adicional Noturno			
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 962,37	R\$	1.010,48
	Reserva Técnica	1,50% R\$ 14,44	R\$	15,16
VALOR TOTAL (REMUNERAÇÃO + Reserva Técnica)		R\$ 976,81	R\$	1.025,64
II ENCARGOS SOCIAIS				
Grupo "A"		Incidentes sobre o valor total (remuneração + reserva técnica)		
	01. INSS	20,00% R\$ 195,36	R\$	205,13
	02. FGTS	8,00% R\$ 78,14	R\$	82,05
	03. SESI ou SESC	1,50% R\$ 14,65	R\$	15,38
	04. SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 9,77	R\$	10,26
	05. SEBRAE	0,60% R\$ 5,86	R\$	6,15
	06. INCRA	0,20% R\$ 1,95	R\$	2,05
	07. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50% R\$ 24,42	R\$	25,64
	08. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	3,00% R\$ 29,30	R\$	30,77
TOTAL DO GRUPO A:		36,80% R\$ 359,45	R\$	377,43
Grupo "B"				
	01. Férias	11,11% R\$ 108,52	R\$	113,95
	02. Auxílio Doença	0,85% R\$ 8,30	R\$	8,72
	03. 13º Salário	8,33% R\$ 81,37	R\$	85,44
	04. Faltas Legais	0,99% R\$ 9,67	R\$	10,15
	05. Aviso Prévio Trabalhado	0,02% R\$ 0,20	R\$	0,21
	06. Acidente de Trabalho	0,09% R\$ 0,88	R\$	0,92
	07. Licença Paternidade/Maternidade	0,28% R\$ 2,74	R\$	2,87
TOTAL DO GRUPO B:		21,67% R\$ 211,68	R\$	222,26
Grupo "C"				
	01. Rescisão sem justa causa	4,25% R\$ 41,51	R\$	43,59
	02. Indenização Adicional	0,61% R\$ 5,96	R\$	6,26
	03. Aviso Prévio Indenizado	1,49% R\$ 14,55	R\$	15,28
TOTAL DO GRUPO C:		6,35% R\$ 62,02	R\$	65,13
Grupo "D"				
	01. Incidência A x B	7,97% R\$ 77,85	R\$	81,74
TOTAL DO GRUPO D:		7,97% R\$ 77,85	R\$	81,74
Grupo "E"				
	Grupo A(-) Fgts x Indeniza Adicional + Aviso Prévio	0,60% R\$ 5,86	R\$	6,15
TOTAL DO GRUPO E:		0,60% R\$ 5,86	R\$	6,15
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D+E)		73,39% R\$ 716,88	R\$	752,72
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)		R\$ 1.693,69	R\$	1.778,36
III INSUMOS				
	INPC/BGE JULHO/2006 A JULHO/2007	4,19%	VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007
valor Atual = R\$15,00x15dias	01. Auxílio Alimentação (Revisado R\$15,00 x 15)		R\$ 225,00	R\$ 225,00
valor Atual = 2,89x30 -6% s/salário	02. Auxílio Transporte(3,00X30)-6% sobre sal		R\$ 28,96	R\$ 29,37
	03. Uniforme		R\$ 20,77	R\$ 21,64
	04. Seleção e Treinamento de Pessoal		R\$ 5,94	R\$ 6,19
	05. Seguro de Vida em Grupo		R\$ 14,75	R\$ 15,37
	06. Manutenção e depreciação de equip.		R\$ 4,25	R\$ 4,43
	07. Equipamento/Amanento		R\$ 23,08	R\$ 24,05
	08. Assistência Odontológica		R\$ 1,15	R\$ 1,20
	09. Outros (incidência da reserva Técnica)		R\$ 3,09	R\$ 3,22
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 326,99	R\$ 330,47
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 2.020,68	R\$ 2.108,83
IV DEMAIS COMPONENTES				
	(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)		VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007
	01. Lucro	6,38% R\$ 128,92	R\$	134,54
	02. Despesas Administrativas/Operacionais	6,21% R\$ 125,48	R\$	130,96
	Total dos Demais Componentes	12,59% R\$ 254,40	R\$	265,50
	Tributos incidente sobre o total unitário		VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007
	03. Tributos: Total Geral dos Tributos	14,45% R\$ 384,28	R\$	401,04
	ISS	5,00% R\$ 132,97	R\$	138,77
	IRPJ	4,80% R\$ 127,65	R\$	133,22
	PIS	0,65% R\$ 17,29	R\$	18,04
	COFINS	3,00% R\$ 79,78	R\$	83,26
	CSLL	1,00% R\$ 26,59	R\$	27,75
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES = (subtotal dos Demais Componentes) + (Tributos)			R\$ 638,68	R\$ 666,54
VALOR TOTAL HOMEM MÊS =		(MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES)	VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007
TOTAL UNITÁRIO =		1 vigilante	4,36233% R\$ 2.669,36	R\$ 2.775,37
TOTAL DO POSTO =		2 vigilante	4,36233% R\$ 5.318,72	R\$ 5.550,74
TOTAL MENSAL =		40 profissionais	4,36233% R\$ 106.374,40	R\$ 111.014,80
		20 POSTOS	4,36233% R\$ 106.374,40	R\$ 111.014,80

A

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC

EMPRESA: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 72.619.976/0001-58
CONTRATO: 066/2003
DATA DA PROPOSTA: 02/07/2003
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2003
VIGÊNCIA: 23/07/2003 a 22/07/2008

ANEXO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PLANILHA DE CUSTOS



CATEGORIA:	VIGILANTE NOTURNO			
<i>Reajuste Mão-de-Obra</i>	Convênio Coletiva de Trabalho Celebrada entre o SINDESV/DF e o SINDESP/DF, Vigente no período de 01/05/2007 a 30/04/2008			5,00%
<i>Reajuste Insumos</i>	Variação do INPC/BGE do período de julho/2006 a julho/2007			4,19%
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:		VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007
	1) Salário Base	5,00%	R\$ 962,37	R\$ 1.010,48
	2) Adicional Noturno		R\$ 104,90	R\$ 110,15
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.067,27	R\$ 1.120,63
	Reserva Técnica	1,50%	R\$ 16,01	R\$ 16,81
VALOR TOTAL (REMUNERAÇÃO + Reserva Técnica)			R\$ 1.083,28	R\$ 1.137,44
II ENCARGOS SOCIAIS				
Grupo "A"				
	Incidentes sobre o valor total (remuneração + reserva técnica)			
	01. INSS	20,00%	R\$ 216,66	R\$ 227,49
	02. FGTS	8,00%	R\$ 86,66	R\$ 91,00
	03. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 16,25	R\$ 17,06
	04. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 10,63	R\$ 11,37
	05. SEBRAE	0,60%	R\$ 6,50	R\$ 6,82
	06. INCRA	0,20%	R\$ 2,17	R\$ 2,27
	07. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 27,08	R\$ 28,44
	08. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 32,50	R\$ 34,12
TOTAL DO GRUPO A:			36,80%	R\$ 398,65
Grupo "B"				
	01. Férias	11,11%	R\$ 120,35	R\$ 126,37
	02. Auxílio Doença	0,85%	R\$ 9,21	R\$ 9,67
	03. 13º Salário	8,33%	R\$ 90,24	R\$ 94,75
	04. Faltas Legais	0,99%	R\$ 10,72	R\$ 11,26
	05. Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,22	R\$ 0,23
	06. Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 0,97	R\$ 1,02
	07. Licença Paternidade/Maternidade	0,28%	R\$ 3,03	R\$ 3,18
TOTAL DO GRUPO B:			21,67%	R\$ 234,74
Grupo "C"				
	01. Rescisão sem justa causa	4,25%	R\$ 46,04	R\$ 48,34
	02. Indenização Adicional	0,61%	R\$ 6,61	R\$ 6,94
	03. Aviso Prévio Indenizado	1,49%	R\$ 16,14	R\$ 16,95
TOTAL DO GRUPO C:			6,35%	R\$ 68,79
Grupo "D"				
	01. Incidência A x B	7,97%	R\$ 86,34	R\$ 90,65
TOTAL DO GRUPO D:			7,97%	R\$ 86,34
Grupo "E"				
	Grupo A(-)FGTSIndeniza Adicional+AvisoPrévio	0,60%	R\$ 6,50	R\$ 6,82
TOTAL DO GRUPO E:			0,60%	R\$ 6,50
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D+E)			73,39%	R\$ 795,02
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENGARGOS SOCIAIS)			R\$ 1.878,30	R\$ 1.972,21
III INSUMOS				
	INPC/BGE JULHO/2006 A JULHO/2007	4,19%	VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007
valor Atual = R\$15,00x15dias	01. Auxílio Alimentação (Revisado R\$15,00 x 15)		R\$ 225,00	R\$ 225,00
valor Atual = 2,89x30 -6% s/salário	02. Auxílio Transporte(3,00X30)-6% sobre sal		R\$ 28,96	R\$ 29,37
	03. Uniforme		R\$ 20,77	R\$ 21,64
	04. Seleção e Treinamento de Pessoal		R\$ 5,94	R\$ 6,19
	05. Seguro de Vida em Grupo		R\$ 14,75	R\$ 15,37
	06. Manutenção e depreciação de equip.		R\$ 4,25	R\$ 4,43
	07. Equipamento/Armadamento		R\$ 23,08	R\$ 24,05
	08. Assistência Odontológica		R\$ 1,15	R\$ 1,20
	09. Outros (incidência da reserva Técnica)		R\$ 3,09	R\$ 3,22
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 326,99	R\$ 330,47
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 2.205,29	R\$ 2.302,68
IV DEMAIS COMPONENTES				
	(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)		VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007
	01. Lucro	6,92%	R\$ 152,61	R\$ 159,35
	02. Despesas Administrativas/Operacionais	5,66%	R\$ 124,82	R\$ 130,33
	Total dos Demais Componentes	12,58%	R\$ 277,43	R\$ 289,68
	Tributos incidente sobre o total unitário		VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007
	03. Tributos Total Geral dos Tributos	14,45%	R\$ 419,34	R\$ 437,87
	ISS	5,00%	R\$ 145,10	R\$ 151,51
	IRPJ	4,80%	R\$ 139,30	R\$ 145,45
	PIS	0,65%	R\$ 18,86	R\$ 19,70
	COFINS	3,00%	R\$ 87,06	R\$ 90,91
	CSLL	1,00%	R\$ 29,02	R\$ 30,30
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES = (subtotal dos Demais Componentes) + (Tributos)			R\$ 696,77	R\$ 727,55
VALOR TOTAL HOMEM MÊS = (MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES)			VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007
TOTAL UNITÁRIO =	1 vigilante	4,41652%	R\$ 2.902,06	R\$ 3.030,23
TOTAL DO POSTO =	2 vigilante	4,41652%	R\$ 5.804,12	R\$ 6.060,46
TOTAL MENSAL =				
	40 profissionais	4,41652%	R\$ 116.082,40	R\$ 121.209,20
	20 POSTOS	4,41652%	R\$ 116.082,40	R\$ 121.209,20

A1



EMPRESA: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 72.619.976/0001-58

CONTRATO: 066/2003

DATA DA PROPOSTA: 02/07/2003

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2003

VIGÊNCIA 23/07/2003 a 22/07/2008

RESUMO GERAL

Reajuste da Mão-de-Obra em 5,00% (cinco por cento), nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho Celebrada entre o SIDESV/DF e DISDESP/DF, vigente no período de 01/05/2007 a 30/04/2007.

Reajuste dos Insumos, Exceto do Auxílio Alimentação, em 4,19% correspondente a variação do INPC/IBGE no período de julho/2006 a julho/2007.

RESUMO POR POSTO

CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	TOTAL MENSAL ATUAL	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	TOTAL MENSAL REAJUSTADO
POSTO DIURNO	20	R\$ 5.318,72	R\$ 106.374,40	4,36233%	R\$ 5.550,74	R\$ 111.014,80
POSTO NOTURNO	20	R\$ 5.804,12	R\$ 116.082,40	4,41652%	R\$ 6.060,46	R\$ 121.209,20
TOTAL MENSAL	40		R\$ 222.456,80	4,39061%		R\$ 232.224,00
TOTAL ANUAL			R\$ 2.669.481,60	4,39061%		R\$ 2.786.688,00

RESUMO POR VIGILANTE

CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	TOTAL MENSAL ATUAL	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	TOTAL MENSAL REAJUSTADO
VIGILANTE DIURNO	40	R\$ 2.659,36	R\$ 106.374,40	4,36233%	R\$ 2.775,37	R\$ 111.014,80
VIGILANTE NOTURNO	40	R\$ 2.902,06	R\$ 116.082,40	4,41652%	R\$ 3.030,23	R\$ 121.209,20
TOTAL MENSAL	80		R\$ 222.456,80	4,39061%		R\$ 232.224,00
TOTAL ANUAL			R\$ 2.669.481,60	4,39061%		R\$ 2.786.688,00

	Valor Atual	Valor Reajustado	Reajuste	Diferença
TOTAL MENSAL	R\$ 222.456,80	R\$ 232.224,00	4,39061%	R\$ 9.767,20
TOTAL ANUAL	R\$ 2.669.481,60	R\$ 2.786.688,00	4,39061%	R\$ 117.206,40

OBS: VALOR REAJUSTADO A VIGORAR A PARTIR DE 23 DE JULHO DE 2007.

47